

REPÚBLICA DE ANGOLA
EMBAIXADA DA REPÚBLICA DE ANGOLA
NO REINO DA NORUEGA

VISTO DE PERMANÊNCIA TEMPORÁRIA

O Visto de Permanência Temporária destina-se a permitir a entrada em território angolano com fundamento no seguinte:

- a) Razões humanitárias;
- b) Cumprimento de missão a favor de instituição religiosa;
- c) Realização de trabalhos de investigação científica;
- d) Acompanhamento familiar de titular de visto de estudo, visto de tratamento médico, visto privilegiado ou visto de trabalho;
- f) Familiar de titular de autorização de residência válida;
- g) Cônjuge de cidadão nacional.

O Visto de Permanência Temporária deve ser utilizado no prazo de sessenta (60) dias subsequentes à data da sua concessão e permite ao seu titular múltiplas entradas. O titular deste visto pode permanecer no território angolano até trezentos e sessenta e cinco (365) dias, prorrogável sucessivamente até ao término da razão que originou a sua concessão.

REQUISITOS

O pedido de Visto de Permanência Temporária é feito mediante a apresentação dos seguintes documentos:

NOTA: DEVEM SER ENTREGUES OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS ACOMPANHADOS POR FOTOCÓPIAS (UMA POR CADA DOCUMENTO).

1. **Carta do/a requerente** a solicitar o visto, dirigida a Embaixada da República de Angola no Reino da Suécia e nos Países Nórdicos, assinada pelo interessado, fundamentando os motivos da viagem e especificando o prazo de permanência em território nacional. A assinatura deve ser feita na presença do funcionário consular e reconhecida neste Sector Consular .

2. **Formulário** devidamente preenchido com tinta preta, letra de imprensa ou dactilografado e sem erros nem rasuras – Colar fotografia no formulário.
3. **Passaporte** com validade superior a seis (6) meses e duas (2) folhas consecutivas livres para aposição do visto – Fotocopiar as páginas principais do passaporte e as que contenham informação sobre o movimento migratório.
4. **Três (3) Fotografias** tipo passe, coloridas, com fundo branco, tiradas há pelo menos três (3) meses e sem óculos escuros (salvo por recomendação médica comprovada). As fotografias dos requerentes do sexo masculino também não deverão ter brincos, tranças ou crista.
5. **Certificado de Registo Criminal** com validade não superior a seis (6) meses, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial e visado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Países provenientes e por este Sector Consular.
6. **Atestado Médico** passado recentemente pelo Centro de Saúde do/a requerente, no qual ateste que não sofre de nenhuma doença infecto-contagiosa. O atestado deve ser traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial e visado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e por este Sector Consular.
7. **Certificado Internacional de Vacinas.**
8. **Comprovativo dos Meios de Subsistência.**
9. **Comprovativo de Condições de Alojamento.**
10. **Itinerário de Viagem** de ida-e-volta para a República de Angola: reserva de companhia aérea ou de agência de viagens.

NOTA: A COMPRA DE BILHETE NÃO É EXIGIDA E A POSSE DE BILHETE NÃO JUSTIFICA A ATRIBUIÇÃO DO VISTO.

11. **Declaração de Compromisso de Obediência** às leis vigentes na República de Angola com assinatura reconhecida no Notário Público e visada por este Sector Consular.

12. **Comprovativo da existência de relações** familiares ou de trabalho com cidadão/empresa nacional ou estrangeiro, residente/estabelecida legalmente no país.

PARA MENOR DE IDADE

Além de toda a documentação acima exigida, deve apresentar também a seguinte documentação:

- **Certidão de Nascimento Completa** do/a menor
- **Fotocópia do Passaporte dos Progenitores/Tutor Legal/Representante Legal.**

SE VIAJA APENAS COM UM DOS PROGENITORES (PAI OU MÃE):

- **Autorização de Viagem** do progenitor que não viaja, com assinatura reconhecida por Notário Público. No caso de progenitor angolano, a assinatura deve ser feita na presença do funcionário consular e autenticada por este Sector Consular.

SE VIAJA SEM O/S PROGENITOR/ES /TUTOR LEGAL OU REPRESENTANTE LEGAL:

- **Autorização de Viagem** do/s progenitor/es/ tutor legal ou representante legal, com assinatura reconhecida por Notário Público. No caso de progenitor/es angolano/s, a assinatura deve ser feita na presença do funcionário consular e autenticada por este Sector Consular.
- **Itinerário de Viagem** do acompanhante.
- **Passaporte válido** do acompanhante (original e cópia).

NOTA: PROGENITORES OU TUTOR LEGAL NÃO-ANGOLANOS DEVEM EMITIR UMA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM EM PORTUGUÊS OU TRADUZIDA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E AUTENTICAR A ASSINATURA EM NOTÁRIO PÚBLICO.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

- A falta de algum dos documentos requeridos poderá implicar a recusa do processo.
- Sempre que seja necessário, o Sector Consular reserva-se o direito de pedir a apresentação de outros documentos, bem como de convocar o utente para uma entrevista.
- Todos os documentos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa e legalizadas no Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Países provenientes.
- Os documentos submetidos permanecerão propriedade da Embaixada de Angola.

PRAZOS DE ENTREGA E EMOLUMENTOS

Normal: 10.000 NOK– Processamento: 60 dias úteis.

FORMAS DE PAGAMENTO

Os emolumentos podem ser pagos de uma das seguintes formas:

1) Depósito ou transferência bancária usando os seguintes dados:

Banco: DNB Bank ASA

Conta Bancária: 1520 0481 973

Swift: DNBANOKKXXX

Iban: NO63 1520 0481 973

Email: consulado@embaixadadeangola.no

Telefone: +47 934 55 536

Ref.: (Nome e acto consular requerido – Ex: Visto, Inscrição Consular, Passaporte, Salvo-conduto, Autenticação, etc)

IMPORTANTE:

- **OS PAGAMENTOS NÃO SÃO REEMBOLSÁVEIS.**
POR FAVOR CERTIFIQUE QUE EFECTUA O PAGAMENTO COM A QUANTIA CORRECTA.
- **O RECIBO DE PAGAMENTO DEVE SER ANEXADO AO PEDIDO.**
POR FAVOR MANTENHA UMA CÓPIA DO MESMO.

ATENDIMENTO

O atendimento ao público é feito por agendamento via website da embaixada no seguinte endereço:

Solligata 2, 0254 Oslo

Entrega de documentos:

2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a feiras das 09:30 às 14:30.

6.^a feiras das 09:30 às 13:30.

Levantamento de documentos:

2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a feiras das 09:30 às 14:30.

6.^a feiras das 09:30 às 13:30

República
de
ANGOLA